EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL: pmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal: Claúdio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete: Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva

Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares

DECRETO N°014/2008

Abre o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei n°854 de 21 de fevereiro de 2008.
DECRETA:

Art.1°- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2008, na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações:

Orgão 05 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 Fundo Municipal de Assistência Social
04 122 0401 2.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
3390 92 DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES R $ 3.000,00

Art. 2°- Os recursos para atender ao Art°. 1°, serão provenientes de anulação de dotações do Orçamento Programa do exercício de 2008, nos termos do Art° 43, § 1° , Item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado.
Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 122 0401 2.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
3190-11-VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS R$ 3.000,00
-

Art. 3°- Este **decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2008.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- **Prefeito** -

LEI N°854/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais AUTORIZA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2008, na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações:

Orgão 05 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 Fundo Municipal de Assistência Social
04 122 0401 2.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
3390 92 DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES R $ 3.000,00

Art. 2°- Os recursos para atender ao Art°. 1°, serão provenientes de anulação de dotações do Orçamento Programa do exercício de 2008, nos termos do Art° 43, § 1° , Item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado.
Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 122 0401 2.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
3190-11-VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS R$ 3.000,00
-

Art. 3°- Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2008.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- **Prefeito** -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, estamos contratando a TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ n° 33.000.118/0001-79, situada a Rua General Polidoro, n° 99, 4° andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para prestação de serviços com telefonia FIXA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2008, cujo valor estimado é de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

ALEXANDRE MARTINS COUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer do Procurador Geral, referente ao Processo Administrativo n° 12.237/07, nos termos do artigo 25 caput, da Lei n° 8.666/93.

Conceição de Macabu, 9 de janeiro de 2008.

CLAÚDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

Omitido publicação no Diário Oficial n° 167 de 10 de janeiro de 2008.

LEI N°855/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais **AUTORIZA** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte:

L E I:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2008, na importância de R$ 70.638,98 (Setenta mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações:

Orgão 06 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade 02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 244 0803 2.014 – CMCA – CONVENIO PETROBRÁS 2005/2007
3390 30 MAT. DE CONSUMO R$ 16.000,00
3390 36 OUT. SERV. DE TERCEIROS – PES. FISICA R$ 3.500,00
4490 51 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 21.138,98
4490 52 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00

Art. 2°- Os recursos para atender ao Art°. 1°, serão provenientes de anulação de dotações do Orçamento Programa do exercício de 2008, nos termos do Art° 43, § 1° , Item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado.

Órgão 06 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade 02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 244 0803 2.005- PROGRAMA PETI SASC
3390-30 MAT. DE CONSUMO R$ 2.638,98
3390-36 OUT. SERV.TERCEIROS-PES.FÍSICA R$ 19.000,00
3390-39 OUT. SERV.TERCEIROS-PES.JURIDICA R$ 29.000,00
4490-52 EQUIPAM. E MAT.PERMANENTE R$ 20.000,00

Art. 3°- Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 21 de Fevereiro de 2008.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, estamos contratando a Transportadora Macabu, CGC n° 02.224.206/0006-35, situada a Rua Bento Andrade Lemos, n° 157, Paraíso, Conceição de Macabu - RJ, para aquisição de 1.300 (mil e trezentas) passagens Conceição de Macabu X Macaé e Vice/Versa, no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais) para atender constantes solicitações de pessoas que se deslocam até o Município de Macaé/RJ, para fazerem perícia médica, agilizarem documentos referentes ao BPC, aposentadoria, etc, pois são pessoas carentes e de pouca renda familiar, cujo valor é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para o exercício de 2008.

Alexandre Martins Couto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer do Procurador Geral, referente ao processo Administrativo n° 12.027/2008, nos termos do artigo 25 caput, da Lei n° 8.666/93.
Conceição de Macabu, 4 de janeiro de 2008.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Omitido publicação no Diário Oficial n° 167 de 10 de janeiro de 2008.

Dispensa de Licitação

Tornamos público que, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, será dispensada a licitação para a contratação da empresa MACTEL DE MACAÉ TELEINFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n° 39.708.359/0001-53, situado na rua Pereira de Souza, n° 28, Centro, Macaé – RJ, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, necessários ao funcionamento do PABX da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no ano de 2008, cujo valor total a ser pago é de R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

Conceição de Macabu, 07 de janeiro de 2008.

ALEXANDRE MARTINS COUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no parecer do Procurador – Geral, referente ao processo n° 0018/08, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

Omitido publicação no Diário Oficial n° 167 de 10 de janeiro de 2008.